



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **LUCAS DE AFONSO ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 18.894.372/0001-74, com sede na Rua Jayme Vieira, nº 60, Bairro Bisinoto, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Lucas Afonso de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 630.203.436-15 e possuidor do Documento de Identidade nº M-7.102.439 – SSP/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 1652023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada até 10/08/2025, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- O presente termo aditivo apenas manterá o saldo remanescente no montante de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) e correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 0016 Manutenção e Conservação de Veículos, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS


5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 10 DE AGOSTO DE 2024.



Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal



Lucas de Afonso Almeida
Representante Legal da Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Testemunhas:

- 1) Luiz Gustavo
CPF nº. 073.245.546-44
- 2) Helena Gil Louro
CPF nº. 132.979.226-21